



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EMENDA Nº 13 (MODIFICATIVA) - CESC (Do Relator)

Ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 84/2016, que "Institui o Sistema de Arte e Cultura do Distrito Federal, dispõe sobre o financiamento à cultura e formaliza como instrumentos de gestão o Plano de Cultura, o Sistema de Informações e Indicadores da Cultura e a Rede de Formação e Qualificação Cultural".

A alínea *b* do inciso III do art. 25 do Projeto de Lei Complementar nº 84/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 25.....

III -

a)

b) dois representantes de culturas populares; e

.....

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem o objetivo de aumentar o número de representantes de culturas populares.

Sala das Comissões, em

Deputado Prof. Reginaldo Veras

Relator

